

**UMA NOVA VISÃO DO ATENDIMENTO
AO ADOLESCENTE AUTOR DE
ATO INFRACIONAL
NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social

Julho / 97

**UMA NOVA VISÃO DO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE
AUTOR DE ATO INFRACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**

APRESENTAÇÃO

- I. JUSTIFICATIVA**
- II. DESCRIÇÃO DO PROJETO**
- III. OBJETIVOS**
- IV. META**
- V. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS**
- VI. RECURSOS**

APRESENTAÇÃO

Este documento contempla as linhas gerais de um projeto que objetiva uma nova visão do atendimento ao adolescente autor de ato infracional no Estado de São Paulo.

Os pressupostos teóricos estão referendados na direção de descentralização do governo do Estado de São Paulo. Além disso, todas as ações, ora propostas, encontram-se vinculadas ao preconizado no Estatuto da Criança e Adolescente.

Para efetivar a direção de descentralização, propõe-se a construção de um equipamento social que permita o atendimento global às necessidades dos adolescentes, em privação de liberdade. Esse atendimento global teria como pressuposto básico a criação de um modelo pedagógico que deva estar em consonância com o projeto arquitetônico, ora sugerido.



I- JUSTIFICATIVA

A FEBEM/SP, órgão do Estado responsável pelo atendimento direto ao adolescente autor de ato infracional em regime de privação de liberdade, vem acumulando ao longo de sua história a ineficiência gerencial, caracterizada pela má utilização de recursos, o inadequado uso político das ações empreendidas, ausência de um modelo pedagógico no trato da sua população alvo. No decorrer desse processo, a instituição não se qualificou para o desempenho e cumprimento de sua missão.

Concebida sob a ótica da contenção, a Fundação foi dotada de grandes complexos, abrigando uma população de 3700 crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

Dos segmentos atendidos, o que mais se ressentiu desta situação é o adolescente em conflito com a lei.

O atendimento em grandes complexos institucionais, inviabiliza a perspectiva de um gerenciamento eficiente, bem como, o estabelecimento de um processo pedagógico com caráter sócio-educativo. A ocorrência de inúmeras rebeliões denotam a falência do modelo hoje instalado, tendo exposto à risco, os adolescentes e os funcionários da Fundação.

A extensa demanda de adolescentes autores de ato infracional encaminhada à FEBEM pelo Poder Judiciário de todo o Estado, com a determinação de medidas de internação, concentra o atendimento na cidade de São Paulo como decorrência de uma inadequada política de centralização político-administrativa.

No quadro a seguir podemos observar a distribuição da população de adolescentes por região administrativa do Estado. Constatamos que da demanda atendida, excetuando-se a Capital e a Grande São Paulo, e das regiões em vias de metropolização que afluem os maiores contingentes de adolescentes para a Fundação, afastando-os ainda mais de suas famílias, contribuindo para o esgarçamento dos vínculos afetivos na maior parte das vezes já precários.

A região de São José do Rio Preto foi escolhida para dar continuidade ao processo de descentralização das unidades de internação do Estado de São Paulo por apresentar pré-requisitos substancialmente prováveis, tais como:

- o município de São José do Rio Preto foi capaz de disponibilizar um terreno com as dimensões necessárias;
- a sua localização permite o atendimento a adolescentes de regiões circunvizinhas, como Bauru, Araçatuba e Presidente Prudente.



08
PUB.

- existência de demanda para internação nas regiões que apresentam nos últimos meses uma média de 128 adolescentes atendidos nas unidades da FEBEM da Capital de São Paulo.

**III.9 - Nº DE ADOLESCENTES AUTORES DE ATO INFRACIONAL POR REGIÕES ADMINISTRATIVAS DAS COMARCAS DE PROCESSO (GERAL)
REF. 31/05/97**

RA DE PROCESSOS	Nº ADOLESCENTES	%
S.PAULO	1.404	48.94
REGIÃO METROPOLITANA	514	17.92
CAMPINAS	266	9.27
SANTOS	158	5.51
RIBEIRÃO PRETO	120	4.18
SOROCABA	108	3.76
S.JOSÉ DOS CAMPOS	83	2.89
ARAÇATUBA	45	1.57
MARÍLIA	34	1.19
S.JOSÉ DO RIO PRETO	30	1.05
PRESIDENTE PRUDENTE	28	0.98
BAURU	25	0.87
ARARAQUARA	21	0.73
FRANCA	16	0.56
REGISTRO	9	0.31
BARRETOS	5	0.17
N/C	3	0.10
TOTAL	2.869	100.00

Regra geral, a política de construção de internatos descentralizados atende não só a criação de melhor ambiente sócio-educativo, como de segurança na contenção, o que permite conduzir à reeducação do adolescente conforme preconiza o ECA em seu Capítulo II, Artigos 94 e 124.



Além do previsto em lei, a proposta de descentralização e construção de internatos, fundamenta-se nas seguintes premissas:

- o trabalho sócio-pedagógico com pequenos grupos é mais produtivo e potencializa a relação educador-educando;
- a proximidade com a vida comunitária é mais eficiente no processo de inserção social do adolescente;
- as relações entre o equipamento e a administração são facilitadas racionalizando a gestão de recursos humanos e a dinâmica institucional como um todo.

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

O presente projeto referenda a construção de internato para acolher adolescentes autores de ato infracional.

Cada internato dispõe de 40 vagas de internação (art. 122 da Lei 6.980/90) e 32 vagas de internação provisória (artigos 108 e 175 da Lei 8.069/90), totalizando 72 vagas.

A concepção construtiva favorece o uso múltiplo de espaço para repouso, convivência, alimentação, escolarização, esporte, recreação e cultura, e aprendizado profissional, dentro do regime de privação de liberdade, com garantia de segurança interna e da comunidade do entorno.

Os ambientes estão dispostos para o externo, retirando as características de confinamento.

As atividades estão colocadas de forma a garantir a locomoção do interno que percorre diversos espaços das instalações durante o mesmo dia.

A área construída é de 1.520 m² e, conforme demonstra o memorial descritivo, o material empregado atende à segurança e ao conforto ambiental:

- materiais não cortantes, não inflamáveis e atóxicos;
- muros externos com altura de 4,50 m;
- pista de segurança para vigilância;
- iluminação e ventilação natural em todos os ambientes;
- vidros inquebráveis de policarbonato para garantia da visibilidade externa (paisagem);
- mobília fixa e saída de emergência para as áreas de atendimento.

O tempo previsto para sua construção é de 240 dias em alvenaria armada.

Trata-se portanto, de um projeto moderno, adequado ao trabalho pedagógico e de baixo custo.



III - OBJETIVOS

- OBJETIVO GERAL:

Dar continuidade ao processo iniciado em 1996 objetivando, implementar novo modelo técnico-operacional, visando maior eficácia às medidas sócio-educativas e agilizar o processo de descentralização.

- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Favorecer o cumprimento dos direitos e garantias fundamentais do adolescente privado de liberdade, conforme preconizado no artigo 94 e seus incisos, capítulo II, Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Incrementar propostas de integração entre família, sociedade civil, órgãos públicos voltados ao adolescente autor de ato infracional;
- Fortalecer o processo de participação ativa da família do adolescente atendido;
- Fomentar o processo de co-gestão do equipamento, em seus aspectos técnicos-administrativos.
- Promover a capacitação de Recursos Humanos.

13

IV - META

A capacidade do internato será de 72 vagas, atendendo 32 adolescentes em regime de internato provisório (artigo 108) e 40 vagas para regime de internação (artigo 122), oriundos de 03 regiões administrativa (São José do Rio Preto, Bauru e Araçatuba), contemplando 178 Municípios, 47 comarcas e 03 Foros Destritais.

A rotatividade do atendimento prestado atinge 100% na Internação Provisória e média de 25% nas Unidades de Internação.

A média mensal de adolescentes atendidos é de 64 na Internação Provisória e 30 nas Unidades de Internação.



VI- RECURSOS

Estão sendo solicitadas recursos na ordem de R\$ 829.000,00 conforme documentos anexos.



— QUADRO DE PESSOAL

— ORGANOGRAMA

— PREVISÃO DE CUSTO PARA A IMPLANTAÇÃO DO
INTERNATO

ANEXOS

CUSTO DE MANUTENÇÃO DOS INTERNATOS

Média de Atendimento/Mês: 100 Internos

Capacidade: 40 Internação

32 Internação Provisória

GASTOS	PER CAPITA/MÊS	TOTAL
-Pessoal	1.052,32	119.964,70
-Gêneros Alimentícios	75,79	8.640,00
-Vigilância	69,30	7.900,00
-Utilidade Pública	26,32	3.000,00
-Adiantamento/Disp. de Pronto Pagto.	14,91	1.700,00
-Vestuário e Higiene	25,26	2.880,00
-Copa/Cozinha/Cama/Banho	9,47	1.080,00
-Material de Escritório	2,63	300,00
-Combustíveis e Lubrificantes	8,77	1.000,00
-Material Pedagógico e de Oficinas	25,26	2.880,00
-Medicamentos	1,89	216,00
-Manutenção de Equipamentos	8,77	1.000,00
-Gás Engarrafado	5,26	600,00
-Transporte/Despesas Viagens	4,39	500,00
-Impostos/Taxas	2,63	300,00
TOTAL	1.332,97	151.960,70

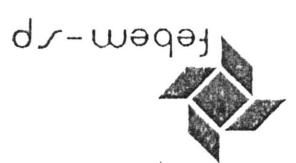
OBSERVAÇÃO SOBRE O ATENDIMENTO NOS MINI-INTERNATOS

Os Mini-Internatos propostos internam **32 jovens** em regime de Internação Provisória e **40** em regime de Internação, possuindo uma capacidade para **72** vagas.

No entanto observa-se uma rotatividade no atendimento prestado que atinge uma média de **100%** na Internação Provisória e de **25%** nas Unidades de Internação.

Se levarmos em consideração estes índices, teremos uma média mensal de **64 jovens** diferentes atendidos na Internação Provisória e **50** na Internação.

Sendo assim, o per capita da Unidade seria de **R\$ 2.110,58** e o atendimento de **114 jovens/mês**.



18

A) DENOMINAÇÃO

Apio a implantação e/ou implementação das medidas Sócio-Educativas em meio aberto, visando a Municipalização.

B) OBJETIVO

Crtação do Programa Municipal de Acompanhamento aos Jovens Autores de ato infracional com medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

C) METAS

Atingir mensalmente 816 adolescentes num total de 20 Municípios que são:

- 1. Presidente Prudente: Demanda de Adolescentes 40 jovens
- 2. São Bernardo do Campo: Demanda de Adolescentes 40 jovens
- 3. Capela do Socorro: Demanda de Adolescentes 40 jovens
- 4. Americana: Demanda de Adolescentes 40 jovens
- 5. Limeira: Demanda de Adolescentes 40 jovens
- 6. Araras: Demanda de Adolescentes 40 jovens
- 7. Olímpia: Demanda de Adolescentes 40 jovens
- 8. Jaboticabal: Demanda de Adolescentes 40 jovens
- 9. Franca: Demanda de Adolescentes 40 jovens
- 10. Registro: Demanda de Adolescentes 40 jovens
- 11. Itariri: Demanda de Adolescentes 40 jovens
- 12. Pedro de Toledo: Demanda de Adolescentes 40 jovens
- 13. Itapetininga: Demanda de Adolescentes 40 jovens
- 14. São Carlos: Demanda de Adolescentes 40 jovens
- 15. Itutinga: Demanda de Adolescentes 40 jovens
- 16. Pederneira: Demanda de Adolescentes 40 jovens
- 17. Jales: Demanda de Adolescentes 40 jovens
- 18. Catanduva: Demanda de Adolescentes 40 jovens
- 19. Santos: Demanda de Adolescentes 56 jovens
- 20. Itaquaquecetuba: Demanda de Adolescentes 40 jovens

D) JUSTIFICATIVA

O ECA dispõe do artigo 112 a aplicação das Medidas Sócio-Educativas aos Jovens Autores de Ato Infracional, sendo que nos incisos III (Prestação de Serviços à Comunidade) e IV (Liberdade Assistida) enfoca as medidas em Meio Aberto, com possibilidade de intervenção Sócio-Educativa, que prevê a participação da Comunidade.

Com esse espírito é que propomos a efetivação de ações articuladas na esfera Municipal que dêem resposta à demanda local de modo a minorar a grande incidência na aplicação de medidas mais restritivas de liberdade, como é o caso da internação.

Atualmente a FEBEM/SP vem se responsabilizando direta ou indiretamente pela execução das Medidas Sócio-Educativas de Internação, Semi-Liberdade e Liberdade Assistida, no âmbito do Estado.

19



Fundação Estadual do Bem-estar do Menor

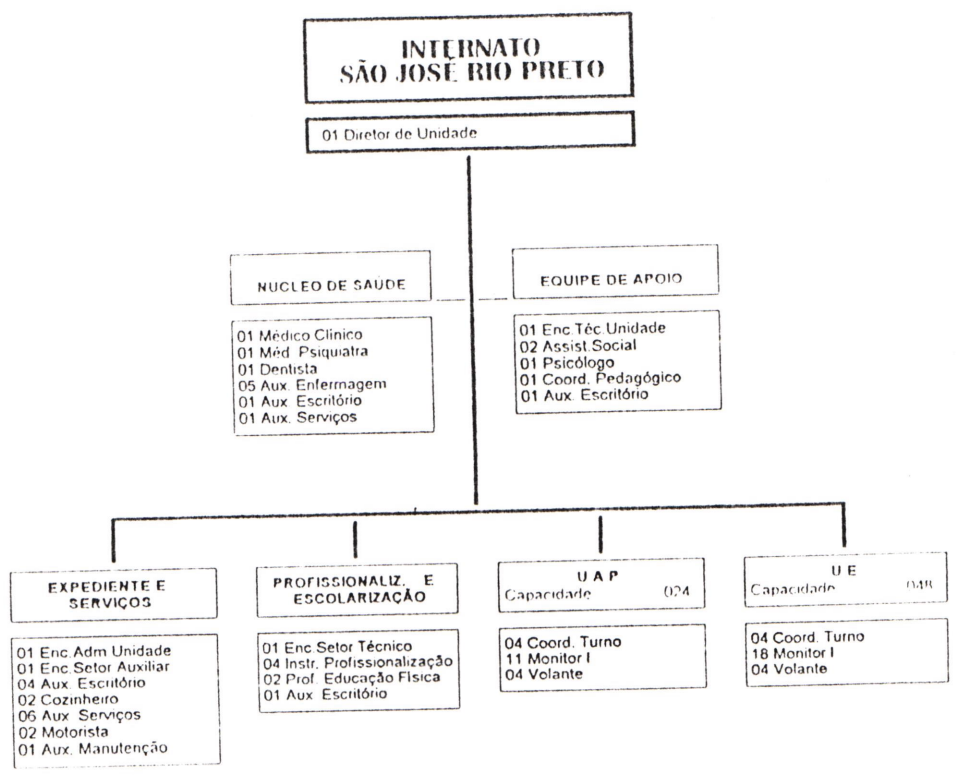
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PA.1
SEÇÃO DE REMUNERAÇÃO - PA.1.1

DEMONSTRATIVO DO CUSTO DO INTERNATO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

15/04/2007

ESCALA	CARGOS	QUADRO PROPOSTO	CUSTO POR FUNCIONARIO							CUSTO BENEFICIOS / ENCARGOS				CUSTO	
			SALARIO BASE	GRET	BIP	H. EXTRAS 50%	H. EXTRAS 100%	ADICIONAL NOTURNO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	V.REFEIÇÃO UNITÁRIO	V.TRANSP. UNITÁRIO	AS.MÉDICA UNITÁRIO	ENCARGOS (9%)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO X QDO PROPOSTO
			UNIT. - FX B	UNITÁRIO											
A	ASSISTENTE SOCIAL	2	782,10	234,53					1.016,73	150,00		77,85	91,51	1.336,09	2.672,17
	AUX. DE ESCRITÓRIO I	7	362,72	114,82					477,54	150,00	42,00	77,85	44,76	812,11	5.684,77
	AUX. DE MANUTENÇÃO	1	431,36	129,41					560,77	150,00	42,00	77,85	50,47	811,09	811,09
	COORD. PEDAGÓGICO	1	908,80	272,64					1.181,44	150,00		77,85	108,33	1.515,62	1.515,62
	COZINHEIRO	2	373,99	112,20					486,19	150,00	42,00	77,85	44,76	700,00	1.400,00
	DENTISTA	1	899,48	269,84					1.169,32	150,00		77,85	108,24	1.502,41	1.502,41
	DIRETOR DE UNIDADE	1	1.177,54	353,26	510,27				2.041,07	150,00		77,85	108,24	2.487,06	2.487,06
	ENC. ADM. UNIDADE	1	908,80	272,64					1.181,44	150,00		77,85	108,33	1.515,62	1.515,62
	ENC. SETOR AUX.	1	573,47	172,04					745,51	150,00		77,85	57,10	1.040,46	1.040,46
	ENC. SETOR TÉCNICO	1	908,80	272,64					1.181,44	150,00		77,85	108,33	1.515,62	1.515,62
	ENC. TÉCNICO UNID.	1	908,80	272,64					1.181,44	150,00		77,85	108,33	1.515,62	1.515,62
	INST. PROFISSIONAL	4	679,97	203,99					883,96	150,00		77,85	78,59	1.191,37	4.765,47
	MEDICO CLINICO	1	899,48	269,84					1.169,32	150,00		77,85	108,24	1.502,41	1.502,41
	MEDICO PSIQUIATRA	1	899,48	269,84					1.169,32	150,00		77,85	108,24	1.502,41	1.502,41
6ª	MOTORISTA	2	431,36	129,41					560,77	150,00	42,00	77,85	50,47	811,09	1.622,17
	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	2	782,10	234,53					1.016,73	150,00		77,85	91,51	1.336,09	2.672,17
	PSICÓLOGO	1	782,10	234,53					1.016,73	150,00		77,85	91,51	1.336,09	1.336,09
	AUX. DE SERVIÇOS	7	322,17	96,65		136,64	91,09		648,55	150,00	72,00	77,85	58,19	1.004,59	7.032,16
	AUX. ENFERMAGEM (DIA)	3	590,99	177,30		250,65	167,10		1.168,04	150,00		77,85	108,74	1.500,64	4.501,91
3	AUX. ENFERMAGEM (NOITE)	2	590,99	177,30		250,65	334,20	172,86	1.506,01	150,00		77,85	137,34	1.891,20	3.782,40
	COORD. DE TURNO (DIA)	4	573,47	172,04		243,22	162,15		1.150,86	150,00		77,85	103,56	1.462,31	5.849,25
X	COORD. DE TURNO (NOITE)	4	573,47	172,04		243,22	324,30	167,74	1.460,77	150,00		77,85	133,27	1.841,89	7.367,56
2	MONITOR I (DIA)	23	513,76	154,13		217,90	145,27		1.031,05	150,00	36,00	77,85	91,79	1.367,70	31.253,14
	MONITOR I (NOITE)	14	513,76	154,13		217,90	290,53	150,27	1.326,59	150,00	36,00	77,85	119,39	1.709,84	23.937,70
TOTAL		87													119.964,70

10



DEMONSTRATIVO DE CARGOS	
Nº Cargos	Denominação
02	Assistente Social
05	Auxiliar de Enfermagem
07	Auxiliar de Escritório
01	Auxiliar de Manutenção
07	Auxiliar de Serviços
01	Coordenador Pedagógico
02	Cozinheiro
01	Dentista
01	Diretor de Unidade
01	Encarregado Administrativo Unidade
01	Encarregado de Setor Auxiliar
01	Encarregado de Setor Técnico
01	Encarregado Técnico de Unidade
04	Instrutor de Profissionalização
01	Médico Clínico
01	Médico Psiquiatra
02	Motorista
02	Professor de Educação Física
01	Psicólogo
08	Coordenador de Turno
29	Monitor I
06	Volante
77	TOTAL



PROPOSTA DE ORGANOGRAMA POR CARGOS DO INTERNATO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO			
Elaboração	GDT-GABINETE DA DIRETORIA TÉCNICA	Capacidade total	072
Arte final	SOM-SUPERVISÃO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS	Faixa etária	14 a 18
		Sexo	MASC
		Data emissão	08/07/97

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente SECRETARIA DA CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL				C.G.C. 691 22893/0001. 44	
Endereço RUA BELA CINTRA, 1032				Nº CEFF/CNAS	
				Nº CDCA	
Cidade SÃO PAULO	UF SP	CEP 01415-000	(DDD) Telefone/Fax 2569595 (011)		E.A. ESTADUAL
Conta-Corrente Nº 9968-6		Banco (nome e nº) BRASIL	Agência (nome e nº) 0712 - 9		Pça de Pagamento SÃO PAULO
Nome do Responsável MARTA TERESINHA GODINHO				CPF 064636658-000	
C.I./Órgão Expedidor 1.333.593-SSP/SP	Cargo Secretária de Estado	Função Secretária de Estado		Matricula	
Endereço Completo Rua Bela Cintra, 1032			CEP 01415-000	(DDD) Tel./Fax 2569595	

2. OUTROS PARTICIPES (Interveniente ou Executor)

Órgão/Entidade Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social			C.G.C. 69122893/0001		E.A. Est.
Endereço Completo Rua Bela Cintra, 1032			(DDD) Telefone/Fax (011) 2569595		CEP 01415-000
Nome do Responsável MARTA TERESINHA GODINHO				CPF 064636658-000	
C.I./Órgão Expedidor 1.333.593-SSP/SP	Cargo Secretário de Estado	Função Secretário de Estado		Matricula	
Endereço Completo Rua Bela Cintra, 1032			CEP 01415-000	(DDD) Tel./Fax (011) 2569595	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Titulo do Projeto UMA NOVA VISÃO DO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	Periodo da Execução	
	Início	Término
	agosto/97	dezembro/97
Identificação do Objeto		
<p>Atendimento personalizado a adolescentes autor de ato infracional com medida sócio-educativa de internação ou em internação provisória conforme os novos preceitos legais, permitindo que haja proximidade com a família e comunidade.</p>		
Justificativa da Proposição		
<p>A extensa demanda de adolescentes autores de ato infracional, encaminhados à FEBEM/SP pelo Poder Judiciário, de todo o Estado de São Paulo, com a determinação de medidas de internação, concentra o atendimento na cidade de São Paulo, como decorrência de uma política de centralização político-administrativa.</p> <p>A região de São José do Rio Preto foi escolhida para dar continuidade ao processo de descentralização das unidades de internação do Estado de São Paulo por apresentar pré requisitos substancialmente próximos, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">- o município de S. José do Rio Preto disponibilizou um terreno com as dimensões necessárias;- sua localização permite o atendimento à adolescentes de regiões circunvizinhas como Bauru, Araçatuba e Presidente Prudente;- existe demanda para internação nas regiões que apresentaram nos últimos meses uma média de 128 adolescentes atendidos nas unidades da FEBEM/SP.		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Plano de Trabalho (3/5)

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde.	Início	Term.
construção de uma unidade de mini internato	01	Instalação do Canteiro de Obras	%	2,95	out/97	out/97
	02	Movimento de terra	%	1,15	out/97	nov/97
	03	Infra Estrutura		6,20	out/97	dez/97
	04	Super Estrutura		9,16	nov/97	fev/98
	05	Paredes e Paineis		5,66	dez/97	mar/98
	06	Esquadrias de Madeira		0,80	jan/98	abr/98
	07	Esquadrias Metálicas		4,94	fev/98	mar/98
	08	Vidros		0,92	abr/98	maio/98
	09	Cobertura		2,31	jan/98	mar/98

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.000,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Ver página seguinte			
Total Geral				

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde.	Início	Term.
construção de uma unidade de mini internato	10	Impermeabilização e Isolação Térmica	''	12,57	fev/98	mar/98
	11	Forro	%	2,27	jan/98	mar/98
	12	Revestimento Paredes Inter.	%	1,44	jan/98	mar/98
	13	Revestimento Paredes Exter.	%	0,81	fev/98	abr/98
	14	Pisos Internos	%	5,83	dez/97	abr/98
	15	Instalações Hidráulicas	%	9,51	dez/97	mai/98
	16	Instalações	%	8,63	jan/9	mai/98
	17	Pintura	%	3,92	abr/98	mai/98
	18	Serv.Complementares Externos	%	21,14	dez/97	mai/98

OBS. Detalhamento em anexo na planilha de orçamento e Cronograma Físico Financeiro

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.000,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
494031-01	Transferência a municípios para Despesas de capital	1072,260.85	829,0	243,260.85
Total Geral		1072,260.85	829,0	243,260.85

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Plano de Trabalho (4/5)

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.000,00)

Concedente:

Meta	Cat Econ.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho

Meta	Cat Econ.	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
construção de uma unidade de mini internato	4.000			207,250 25%	207,250 25%	207,250 25%	207,250 25%

Total: 829 000,00

Proponente (Contrapartida):

Meta	Cat. Econ.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho

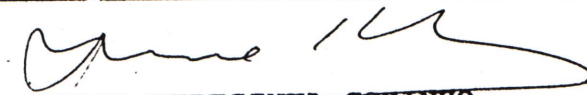
Meta	Cat. Econ.	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	4000,00			243,260,85			

Total: 243,260 85

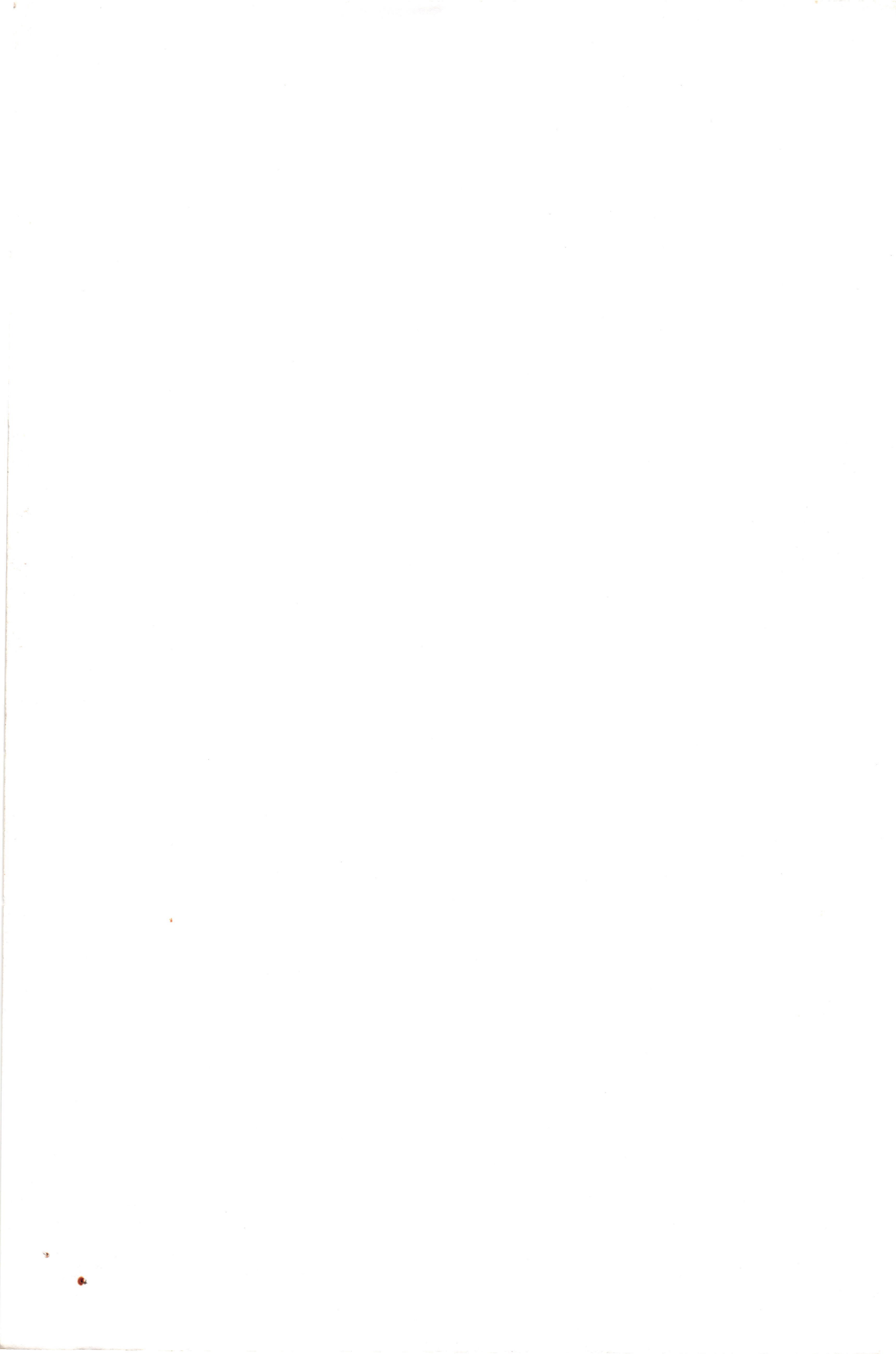


DETALHAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL
(Material Permanente, Equipamentos, Construção/Ampliação).

Nº de Ordem	Especificação	Qtde m²	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	Construção de uma unidade de mini internato	1520,55	750,18	1072 260,85
	Obs: Concedente	1520,55	545,20	829.000,00
	Proponente	1520,55	159,98	243.260,85
	Total	1520,55	705,18	1072 260,85
TOTAL GERAL				1072.260,85


MARTA TERESINHA GODINHO
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

Aklone Helena Bonner Campos
Secretária Adjunta





D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para fins de atendimento ao disposto no artigo 18, § 2º da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996- Lei de Diretrizes Orçamentárias, que os recursos próprios relativos à **CONTRAPARTIDA**, objeto do Projeto de Construção de Mini-Internato, no valor de R\$ 243.260,85, estão devidamente assegurados pela Lei Estadual nº 9467 de 27/12/96, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: : 35001 - SECRETARIA DA CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL

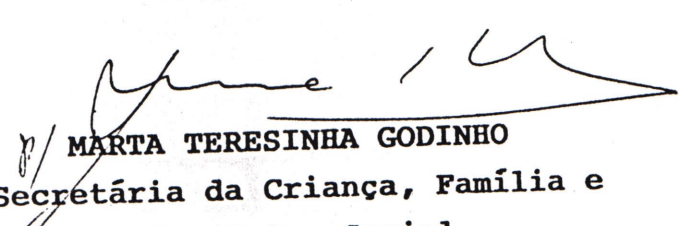
UNIDADE: 350101 - Gabinete do Secretário e Assessoria

PROGRAMA DE TRABALHO : 15.081 04831. 128.001

FONTE: 001 - Tesouro do Estado

NATUREZA DA DESPESA: 49403101

São Paulo, 30 de julho de 1997.


MARTA TERESINHA GODINHO
Secretária da Criança, Família e
Bem-Estar Social

Aklone Helena Borner Campos
Secretária Adjunta

